



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 03 de dezembro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.571

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	2
CCZ.....	2
CMDCA.....	2
CMDE.....	2
CONTRATOS.....	3
SECRETARIA.....	5
DECRETOS.....	5
PORTARIAS.....	6
FINAIS.....	12
CULTURA.....	12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.447/2024 – EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alarmes 24h (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive em feriados, além da manutenção periódica dos sistemas eletrônicos de segurança, nas condições previstas em Termo de Referência e aprovadas pela Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança (ABESE), para as dependências externas e internas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>, a partir das 08h00 do dia 06/12/2024 até às 08h00 do dia 16/12/2024. A sessão pública ocorrerá às 08h30m do dia 16/12/2024, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. A duração do tempo de disputa será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o menor preço; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2024.

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente

UNIFAE

PORTARIA N.º 152. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 6º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, salvo previsão em contrário, os servidores Sr. Luiz Gustavo Zambon, Setor de Tecnologia da Informação, Sr. Gleber Paula, Professor e Sra. Daniela Leopoldino da Silva, Professora, a fim de compor a Comissão Especial para avaliação da demonstração do sistema objeto do Pregão 24/2024, Processo Administrativo 67/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 02 de dezembro de 2024

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/21

DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 48ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, A SER REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2025, A PARTIR DAS 17 HORAS. ABRANGENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRANSMISSÃO, RECEPÇÃO, CERIMONIAL, SEGURANÇA E FOTOGRAFIA, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04/12/2024 às 8:00h até 09/12/2024 às 8:00h. PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 09/12/2024 das 8:30h às 14:30h. PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

Demais informações constam do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra, assim como o Documento de Formalização de Demanda e o Modelo de Proposta, que poderão ser retirados na plataforma da BLL COMPRAS, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site oficial da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAIS

CCZ

Laudas

PUBLIQUE-SE

Proc. 17990/2024 – Demetrius Alves Cabral
Rua Irmãs Westin, 335 – Santo André – São João da Boa Vista/SP,

Em 29/11/2024, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 4515/AD referente ao AI 13174/AL.

Publique-se.

Proc. 18918/2024 – Leandro Richard do Prado Custódio
Rua Marcelo Merlin, 195, Sala A – Jd. Paulista – Vargem Grande do Sul/SP,

Em 29/11/2024, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4514/AD, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente ao AI 13176/AL.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 02 de dezembro de 2024.

Fernando Cesar Anastácio
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 205, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Tornar pública a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista/SP, biênio 2022/2024”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069,

de 13 de julho de 1990 - ECA e pela Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando ainda, deliberação na Solenidade de Posse, realizada no dia 28 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista/SP para o biênio 2024/2026.

I – Presidente: Ana Rita Alves Godoi

II – Vice-Presidente: Maiara Aparecida Reneis

III – 1ª Secretária: Mariana do Carmo Bucci Zorzetto; e

IV – 2º Secretário: Maria Regina Baldin.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ana Rita Alves Godoi
Presidente do CMDCA

CMDE

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na recepção do Departamento de Desenvolvimento Econômico, à Praça da Catedral, 07 – Centro, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do CMDE. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, que assinaram a lista de presença anexa. Representando o Poder Público Municipal: Osires Colosso Filho e Natalia Américo da Silva, representantes titular e suplente do Departamento de Desenvolvimento Econômico; José Otávio Martins Junior, representante titular do Departamento de Administração; Helton Diego do Nascimento Kempe, representante suplente do Departamento de Habitação; Kessia Danila da Silva Catini, representante suplente do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal; Rafael Magalhães Oliveira, representante titular do Departamento de Recursos Humanos; Matheus Criscien João Mancine, representante titular do Departamento de Tecnologia da Informação; Celso Augusto Lúcio, representante titular do Departamento de Trânsito e Segurança; e Daiana Greice Mendes Aurélio, representante suplente do Departamento de Turismo. Pela Sociedade Civil: Marcos Keler Kremer, representante titular do SEBRAE; Marcelo Soldão, representante titular do SENAC; Mauricio Luiz Cola, representante titular do SESI; Marli da Silva Benedicto, representante suplente do SIEMACO; Emerson Ap. Pelaquim Rabelo, representante titular da UNIFAE e Cleuza Bordin Queiroz da Silva, representante suplente direto do comércio, agronegócios, tecnologia, serviços e indústria. Justificaram a ausência: Hélio Alves Fortunato Júnior e Eveline Cristina Martins, representantes titular e suplente do Departamento de Finanças. O titular por questões de emergência médica e a suplente por compromissos já agendados; Joás Augusto de Oliveira e Roger Martins, representantes titular e suplente da ELEKTRO devido compromissos, de trabalho, já agendados. Às 17 h 05 min (dezessete horas e cinco minutos), procedeu-se com a Primeira Chamada que contava com a presença de 04 (quatro) Conselheiros, sendo 1 (um) representantes do Poder Público Municipal e 03 (três) representantes da Sociedade Civil. Por não

ter sido atingido o Quórum de Instalação na Primeira Chamada e conforme previsto no Regimento Interno, às 17 h 15 min (dezessete horas e quinze minutos), procedeu-se a Segunda Chamada que contava com a presença de 15 (quinze) Conselheiros, sendo 9 (oito) representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil. Não tendo sido atingido o Quórum de Instalação previsto na Segunda Chamada, mas já tendo o Quórum de Instalação previsto na Terceira Chamada, foi dispensado o interstício conforme disposto no Regimento Interno. O Presidente, então, saudou aos presentes e iniciou a Ordem do Dia explicando que a Pauta foi dividida em 03 (três) assuntos, a saber: Doação de Lote no Distrito Industrial, Regularização e Outros Assuntos. Lida a Ordem do Dia, foi realizada a apresentação e votação dos Processos Administrativos conforme segue.

SFERA TRANSPORTES (Processo Administrativo 22612/2023): pedido de doação de área com 10.000 m² e contratação de 18 funcionários. Submetido à reunião do CMDE de maio/2024, o pedido foi indeferido tendo sido o parecer, à época, o seguinte: Grau de liquidez insatisfatória, rentabilidade negativa e situação financeira ineficiente. A empresa foi notificada a apresentar o Balanço Patrimonial, a DRE e o Livro Razão de 2023, A empresa entregou a documentação solicitada tendo o seguinte parecer: Grau de liquidez insatisfatório, alto grau de endividamento, rentabilidade negativa, nível deficitário de solvência geral e ineficiência em sua capacidade financeira. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, foi indeferido, o pedido, com 20 votos a favor e 03 contrários devendo a empresa ser notificada pelo Setor de Inovação, Projetos e Indústrias, para que se manifeste quanto à divergência apontada. A empresa, então, solicitou a presença na reunião do CMDE, realizada de modo virtual em 07/11; nesta, apresentou suas considerações e o pedido foi indeferido pela terceira vez. Novamente a empresa apresentou pedido de reconsideração, desta vez na reunião realizada em 19/11; nesta, o pedido foi deferido e o Processo submetido à Procuradoria-Geral do Município. A PGM se manifestou de forma contrária à doação pois de acordo com a Lei Municipal 1.173/2003, os departamentos competentes devem verificar o atendimento das exigências formais previstas na lei, cabendo ao CMDE a opinião sobre a conveniência ou não da doação. O Procurador concluiu dizendo: "Logo, em que pese o CMDE ter reconsiderado o indeferimento na Ata da 5ª Reunião Extraordinária (fls. 236/237), seu parecer não é suficiente para suprir ato exclusivo do departamento competente (DMF) a teor do art. 3º, "c", I, c/c art. 5º, *caput*, ambos da Lei 1.173/2003, razão pela qual opino pelo indeferimento da doação pleiteada, sem prejuízo de nova reanálise por ocasião de mudança no *status quo* das condições financeiras atestadas pela pasta competente." Apresentada ao Conselho e colocado em votação, foi indeferido, o pedido. O representante do Departamento de Habitação se absteve da votação.

BALANÇAS GÊNOVA (Processo Administrativo 3677/2016): A doação foi efetivada pela Lei 4.326, de 26 de junho de 2018 e o prazo para cumprimento dos encargos era 26 de junho de 2020. Com o advento da Lei de Regularização Especial, a empresa foi notificada, a apresentar a GFIP e o Alvará de Funcionamento/Certificado de Licenciamento Integrado. Em resposta, a empresa enviou a GFIP referente a dezembro/2023 na qual constavam 15 funcionários. A empresa compareceu ao DDE para esclarecimentos acerca da Lei de Regularização e apresentou todas as licenças: Certificado de Licenciamento Integrado, Licença Prévia de Instalação e Operação da CETESB, AVCB bem como a Certidão de Edificação. O SIPI atesta o cumprimento de todos os encargos; no entanto, como o cumprimento se deu após o prazo, a empresa solicita a aplicação da Lei de Regularização. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, foi deferido, o pedido, por unanimidade.

OUTROS ASSUNTOS: O Presidente falou sobre o

pedido formulado pela empresa FORTFISH AGROINDUSTRIAL que recebeu o lote 4B da Quadra "V" na Etapa 3 do Distrito Industrial e a permissão de uso de um galpão no Distrito Industrial. Desta vez, a empresa solicita a permissão de uso do lote contíguo, ao já permitido, por diversos fatores, entre eles: segurança do local já ocupado, uma vez que os lotes são interligados e utilização do sistema de prevenção a incêndio, que se encontra no lote que hoje está desocupado. Em contrapartida, a empresa se responsabiliza em providenciar a manutenção necessária, limpeza e cercamento deste segundo galpão. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, foi deferido, por unanimidade, o pedido, sendo de forma onerosa no mesmo valor que a contribuição mensal atual desde que com as seguintes condições: que conste no Termo de Permissão de Uso a Título Precário, que a empresa se obriga a proceder com as reformas necessárias para que obtenha aprovação dos órgãos licenciadores de sua atividade; comuniquem toda e qualquer melhoria/benfeitoria realizada no imóvel; que fica vedada a supressão de qualquer melhoria/benfeitoria realizada pela empresa quando do término da Permissão de Uso e que seja nos termos da Lei 5.298, de 08 de agosto de 2024 e que o prazo da Permissão se finde junto com a Permissão já concedida à empresa. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. O Presidente falou também sobre o Feirão de Empregos a ser realizado, pela Prefeitura – através do Departamento de Desenvolvimento Econômico – em parceria com o CIESP e com a empresa NB Máquinas. Até esse final de semana, as empresas que queiram participar podem se cadastrar e a partir de segunda-feira, serão divulgadas as vagas para a população que deseja participar. Ato contínuo, o Secretário-Executivo fez a Prestação de Contas do Mandato 2023-2024 que totalizou a aprovação da doação de 14 lotes, sendo 03 já com lei sancionada e 11 em processo de envio à Câmara. A concretização das 14 doações gerará mais de 500 novas vagas de emprego em nosso Município. Além disso, o CMDE aprovou 08 Regularizações. O Presidente concedeu a palavra ao Sr. Celso Augusto Lúcio, que agradeceu a participação e engajamento de todos no CMDE e se colocou à disposição de todos. O Sr. Marcos Keler Kremer parabenizou a Gestão Municipal por ter transformado o Conselho com Lei e Regimento Interno e propôs a inclusão de novos temas no CMDE, para que não fique restrito à doação de lotes. Por fim, o Presidente agradeceu a participação e a contribuição tanto dos indicados da atual Gestão Municipal quanto dos indicados da Sociedade Civil. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 17 h 46 min (dezessete horas e quarenta e cinco minutos). Eu, Jorge Wellington Barreto Rodrigues, secretariei e lavrei a presente ata que, apresentada ao Conselho, de modo virtual, foi aprovada. *****

OSIRES COLOSSO FILHO

Presidente do CMDE

JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES

Secretário-Executivo do CMDE

CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 238/24

Detentora: R MATTOS CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SRT - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - PE 057/24
Assinatura: 14/11/2024
Prazo: 04/12/2024 a 03/12/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO (POR VAGA DURANTE 12 MESES)	VALOR TOTAL
3	Vaga em SRT tipo I- (Residência Terapêutica Tipo I) em regime de internação por ordem judicial, para paciente do sexo Masculino, maior de 18 anos , destinada aos usuários da rede pública de saúde do município com transtorno mental em processo de desinstitucionalização, conforme estabelece a Portaria n.º 106/2000, e a Portaria 3.090/2011 do Ministério da Saúde.	VAGAS	5	R\$ 126.910,00	R\$ 634.550,00

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2024.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 116/24
 Contratada: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA EPP
 Objeto: Aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, com entrega parcelada – PE 059/24
 Assinatura: 25/11/2024
 Prazo: 02/01/2025 A 01/01/2026
 Valor: R\$ 84.047,28

Contrato n.º: 117/24
 Contratada: ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
 Objeto: Aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, com entrega parcelada – PE 059/24
 Assinatura: 25/11/2024
 Prazo: 02/01/2025 A 01/01/2026
 Valor: R\$ 52.839,24

Contrato n.º: 118/24
 Contratada: RODRIGO DE BARROS CIACO ME
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas nas unidades escolares da rede municipal de ensino e nas dependências do Departamento Municipal de Educação – PE 039/24
 Assinatura: 21/11/2024

Prazo: 26/11/2024 A 25/11/2025
 Valor: R\$ 18.960,00

Contrato n.º: 120/24
 Contratada: CM HOSPITALAR S.A.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes para imunologia, dosagens hormonais e vitaminas essenciais para atendimento da demanda do Laboratório Municipal “Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy”, com entrega parcelada e fornecimento de equipamentos em comodato – PE 062/24
 Assinatura: 19/11/2024
 Prazo: 19/11/2024 A 18/11/2025
 Valor: R\$ 82.152,00

Contrato n.º: 121/24
 Contratada: BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA ME
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo adaptado, modelo tipo utilitário/van para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, sem o fornecimento de motorista – PE 063/24
 Assinatura: 19/11/2024
 Prazo: 19/11/2024 A 18/11/2025
 Valor: R\$ 108.540,00

Contrato n.º: 122/24
 Contratada: CENTRO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA 22 DE OUTUBRO LIMITADA
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sessões de oxigenoterapia em câmara hiperbárica para tratamento de paciente do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de São João da Boa Vista – PAD 18137/24
 Assinatura: 25/11/2024
 Prazo: 25/11/2024 A 24/03/2025
 Valor: R\$ 13.500,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 209/22 TA 02/24
 Contratada: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 209/22, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carnês de ISSQN.
 Aditamento: prazo e reajuste de valor
 Assinatura: 21/11/2024
 Prazo: 22/11/2024 A 21/11/2025
 Valor: R\$ 2.985,00

Contrato n.º: 210/22 TA 02/24
 Contratada: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 210/22, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carnês de IPTU/CIP/TMRS.
 Aditamento: prazo e reajuste de valor
 Assinatura: 21/11/2024
 Prazo: 22/11/2024 A 21/11/2025
 Valor: R\$ 33.120,00

Contrato n.º: 212/22 TA 03/24
 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 212/22, referente a aquisição de hortifrutigranjeiros para o Corpo de Bombeiros, com entrega parcelada.

Aditamento: acréscimo de quantitativo e valor

Assinatura: 22/11/2024

Prazo: 22/11/2024 A 27/11/2024

Valor: R\$ 11.499,25

Contrato n.º: 004/16 TA 10/24

Contratada: MARIA OLENKA DE ALMEIDA SORCI

Objeto: 10º termo aditivo ao Contrato nº 004/16, referente à locação de imóvel destinada a abrigar a Unidade Ambulatorial de Equipe Multiprofissional de Atendimento Especializado em Saúde Mental (Unidade Ambulatorial/e-MAESM).

Aditamento: prazo

Assinatura: 27/11/2024

Prazo: 13/01/2025 A 12/01/2026

Valor: R\$ 96.001,08

Contrato n.º: 181/20 TA 05/24

Contratada: BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 181/20, referente à locação de vans para o transporte de pacientes agendados pelo SUS, com o fornecimento de motorista.

Aditamento: alteração de gestor

Assinatura: 27/11/2024

Prazo: 27/11/2024 A 10/06/2025

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 001/24 TA 01/24

Proponente: FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS

Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/24, referente a estabelecer parceria com entidade do terceiro setor, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da Prefeitura Municipal, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior e de educação profissional, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em concordância com a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/2020.

Aditamento: prazo, supressão de serviços e valor

Assinatura: 27/11/2024

Prazo: 08/01/2025 A 07/01/2026

Valor: R\$ 4.027.139,28

CONVÊNIOS

Convênio n.º: 005/24

Conveniada: INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e 2 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO JOAO DA BOA VISTA - SP

Objeto: Efetivação de protesto de crédito componente da dívida ativa do município, cadastradas no sistema da Dívida Ativa do Departamento de Finanças - PAD 11771/22

Assinatura: 23/10/2024

Prazo: 23/10/2024 A 22/10/2025

Valor: R\$ 50.000,00

Fica retificado o extrato do Contrato n.º: 158/20 TA 05/24, publicado à edição n.º. 1.564 do Jornal Oficial do Município ao dia 19/11/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Contratada: MAESTRO SISTEMAS LTDA”

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2024.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

TERMO DE COMPROMISSO: Firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CNPJ 46.429.379/0001-50, representado pela senhora Prefeita Municipal, Maria Teresinha de Jesus Pedroza, e a empresa GEHFER INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 27.505.003/001-33, representada pelo senhor Silvio Antonio Barbeitos Filho, com finalidade e objetivo descritos para cumprir as medidas mitigadoras do Relatório de Impacto no Sistema de Mobilidade e Infraestrutura Urbana (RISMI), conforme parecer da CPTURBAN, Processo Administrativo nº 14951/2024 e Despacho nº 543/2024/DTS Gabinete e supervisão e acompanhamento do Departamento de Trânsito e Segurança.

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.849, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Regulamenta o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, previsto nos títulos IV e V com as alterações posteriores da Lei Complementar nº 106/97, no que se refere ao lançamento, forma e prazo para pagamento”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 85, I, a da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e Contribuição de Iluminação Pública – CIP, será anual, devendo ser dividido em até dez boletos.

Art. 2º - A cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e Contribuição de Iluminação Pública – CIP será realizada em carnê único, com possibilidade de pagamento em cota única ou em até 10 (dez) parcelas.

Art. 3º - O vencimento da cota única e da primeira parcela será 12/03/2025 e o vencimento das demais parcelas será o dia 12 de cada mês subsequente, sendo:

Setores 01 ao 50			
Boleto	Vencimento	Boleto	Vencimento
Único	12/03/2025	06	12/08/2025
01	12/03/2025	07	12/09/2025
02	12/04/2025	08	12/10/2025
03	12/05/2025	09	12/11/2025
04	12/06/2025	10	12/12/2025
05	12/07/2025		



Parágrafo único - Os vencimentos serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil, quando os mesmos recaírem em dias em que não houver expediente nos estabelecimentos bancários ou assemelhados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro (27.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

*****Republicado devido incorreções*****

DECRETO Nº 7.853, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 7.840, de 14 de novembro de 2.024".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 7.840, de 14 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica AUTORIZADA a revisão do valor da tarifa previsto na Cláusula Quarta – item 4.3.1, do Contrato de Concessão Onerosa nº 027/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e a Primeira Estacionamentos LTDA, referente ao exercício de 2023, com base no índice IPCA acumulado de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) e revisão do valor da tarifa, referente ao exercício de 2024 com índice IPCA acumulado de 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.333, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o término dos mandatos dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista em 11/2024,

Considerando a necessidade de nomeação dos sucessores para compor o Conselho de Saúde para o Biênio 2024-2026,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 5.017, de 08 de junho de 2022,

Considerando os Decretos Municipais nº 7.120 de 08 de junho de 2022 e nº 7.199 de 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão o Conselho Municipal de Saúde - CMS, biênio 2024/2026:

I - 50% DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO – OAB - 37ª SUBSEÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

Titular: Fernando José Gatto Ribeiro de Oliveira

Suplente: Maria Luiza Gonçalves Gomes

Titular: Melina Neves Xantopoylos

Suplente: Mara Aparecida dos Reis Azevedo

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CIENTÍFICA, REPRESENTADO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OTÁVIO BASTOS - UNIFEOP

Titular: Cintia de Lima Rossi

Suplente: Eliane Terezinha de Castro Mendes

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, REPRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – AVAPED

Titular: João Teodoro Peluche

Suplente: Izabel Donite da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONDEMA

Titular: Marco Antônio Uliana

Suplente: Herivelton Carlos Caldas Moreira

REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES ORGANIZADOS, REPRESENTADOS PELO GRUPO UNIDOS PELOS ANIMAIS

Titular: Rafael Francisco Santana

Suplente: Guilherme Martins Castilho

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO/ORGANIZAÇÕES DE MORADORES DEVIDAMENTE REGISTRADAS, REPRESENTADAS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, REPRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO MORRO AZUL I

Titular: Marília Braz Pires

Suplente: Kimberly Alves dos Santos

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS, REPRESENTADO PELA BOLA DE NEVE CHURCH**Titular:** Eliane Porcaro de Lima Figueiredo**Suplente:** Talita Yara da Costa**REPRESENTANTE DE SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES PATRONAIS, REPRESENTADO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA****Titular:** Gizela Junqueira Jacomini e Silva**Suplente:** Clíneida Andrade Junqueira Jacomini**REPRESENTANTE DE SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES, REPRESENTADO PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF – SECCIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP****Titular:** Robson Gonçalves de Andrade**Suplente:** Carla Cristina Soares de Freitas**II -25% DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE****REPRESENTANTE DA PROVIDORIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA “DONA CAROLINA MALHEIROS”****Titular:** Osiris Paula Silva**Suplente:** Messauandra de Oliveira Bueno**REPRESENTANTE DOS MÉDICOS ESCOLHIDOS PELAS ENTIDADES MÉDICAS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA - APM****Titular:** Eduardo de Carvalho Balesteiro Aleixo**Suplente:** Gustavo Antonio Mamede Murade**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, NÃO MÉDICOS INDICADOS PELA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS****Titular:** Eduardo Buoizzi Moffa**Suplente:** Lígia Cristina Ribeiro Canevari Eduardo Buoizzi**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, NÃO MÉDICOS INDICADOS PELO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****Titular:** Lucas Queiroz da Silva**Suplente:** Erivelton Henrique Marques**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, NÃO MÉDICOS, INDICADOS POR CLÍNICA DE ATENDIMENTO À DIVERSAS ESPECIALIDADES, COM ABRANGÊNCIA À POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTADO PELA CLÍNICA MÉDICA DE GENOVA****Titular:** Edson Carlos De Genova**Suplente:** Luciana Karina de Genova**III - 25% DE REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS****CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS****DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE****Titular:** Fábio Silvério Ferraz**Suplente:** Nair Gomes Peretti Cremonesi**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE****Titular:** Misleana Martins Vilela**Suplente:** Erika Bertholdo Rabello Monteiro**Titular:** Carolina Thomazine da Silva**Suplente:** Ricardo Parreira Lopes da Silva**REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE, REPRESENTADOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO UNIFAE E O INSTITUTO RAFAEL ARCANJO****UNIFAE****Titular:** Eluana Cristofaro Reis**Suplente:** Silas Antonio Juvêncio de Freitas**INSTITUTO RAFAEL ARCANJO****Titular:** Josué Alberto de Melo Júnior**Suplente:** Marta Zanelli Gonçalves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (28/11/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

*****Republicado devido incorreções*****

PORTARIA Nº 18.334, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº.1.127/2024, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO**, portadora do RG 44.349.462-9, Auxiliar Administrativo, para exercer suas atividades junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no período de 01/12/2024 a 31/12/2028, de acordo com o disposto no Artigo 130, inciso II, da Lei 656/92.

Art. 2º - Em razão da cessão de que trata o artigo anterior, os vencimentos, bem como as vantagens da referida servidora, serão custeados pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.180, de 03 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.335, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sr. **VALDEMIR PEDROSO MARQUES**, Pavimentador, portador do RG nº 28.717.756-7, para no período de 02/12/2024 a 21/12/2024, substituir o servidor Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.336, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Sra. **NAIR GOMES PERETI CREMONESI**, Enfermeira, portadora do RG nº 41.668.932-2, para no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, substituir o servidor Sr. FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.337, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sr. **LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 49.646.083-3, para no período de 02/12/2024 a 21/12/2024, substituir a servidora Sra. WALQUIRIA FAGUNDES, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.338, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sr. **JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 47.357.428-7, para no período de 01/12/2024 a 10/12/2024, substituir o Sr. GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Habitação, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.339, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sr. **VINICIUS AJUDARTE DOS REIS**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 56.223.659-4, para no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, substituir o servidor Sr. MARCELO DONIZETTI DEARO MENATO, na Função Gratificada de Chefe de Serviço, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.340, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sr. **CLÁUDIO SALVÁTICO ORLANDI**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 20.736.577-5, para no período de 02/12/2024 a 21/12/2024, substituir a servidora Sra. PATRICIA SPAGNOL DE OLIVEIRA, na Função Gratificada de Assessoria, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.341, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. NAIR GOMES PERETI CREMONESI encontra-se substituindo o servidor Sr. FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Sra. **GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 43.527.614-1, para no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, substituir a servidora Sra. NAIR GOMES PERETI CREMONESI, na Função Gratificada de Assessoria, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.342, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. NAIR GOMES PERETI CREMONESI encontra-se substituindo o servidor Sr. FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde,

Considerando que a servidora Sra. GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI encontra-se substituindo a servidora Sra. NAIR GOMES PERETI CREMONESI na Função Gratificada de Assessoria,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Sra. **CAROLINA THOMAZINE DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 50.840.172-0, para no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, substituir a servidora Sra. GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI, na Função Gratificada de Chefe de Serviço, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.343, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Sra. **MARINA FERNANDES SALVINO BRAGAGNOLLE**, Assistente Social, portadora do RG nº 48.884.193-8, para no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, substituir a servidora Sra. CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Sra. **LARISSA QUINTINO COSTA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 45.021.894-6, para no período de 04/12/2024 a 23/12/2024, substituir a servidora Sra. **ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.345, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sr. **SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, Operador de Máquinas Pesadas, portador do RG nº 33.330.863-3, para no período de 02/12/2024 a 21/12/2024, substituir o servidor Sr. **EDSON TADEU ZAMBELI RIBEIRO**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.346, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sr. **EDSON LUIS ZANETTI TREVIZAN**, Agente Administrativo, portador do RG nº 47.139.324-1, para no período de 02/12/2024 a 17/12/2024, substituir o servidor Sr. **THIAGO BARBOZA MISTURA**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.347, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sr. **BRENO CESAR VALENTE E SILVA**, Fiscal Ambiental, portador do RG nº 40.355.199-7, para no período de 02/12/2024 a 21/12/2024, substituir o servidor Sr. **JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.348, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. **JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO** encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o servidor Sr. **BRENO CÉSAR VALENTE E SILVA** encontra-se substituindo o Sr. **JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO** na Função Gratificada de Chefe de Setor,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sr. **SILVIO DOMINGOS**, Motorista Especializado, portador do RG nº 22.260.126-7, para no

período de 02/12/2024 a 21/12/2024, substituir o servidor Sr. BRENO CÉSAR VALENTE E SILVA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.349, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. EDSON TADEU ZAMBELI RIBEIRO encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o servidor Sr. SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS encontra-se substituindo o servidor Sr. EDSON TADEU ZAMBELI RIBEIRO na Função Gratificada de Chefe de Setor,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sr. **ANTÔNIO BENEDITO DOMINGOS**, Operador de Máquinas Pesadas, portador do RG nº 9.534.250, para no período de 02/12/2024 a 21/12/2024, substituir o servidor Sr. SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

CULTURA

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

São João da Boa Vista, 02 de dezembro de 2024.

Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024), às 09h00min. (nove horas), no Departamento de Cultura, localizado na rua Santo Antônio nº 632 – Centro de São João da Boa Vista, teve início a reunião da comissão de Análise de Projetos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, comissão criada pela portaria nº 18.301 de 11 de novembro de 2024, com a presença dos membros: Maxwell Ortega Viana, Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro, Joyce Ginez e Wictor Batista Paron.

Os membros da comissão se reuniram para dar publicidade aos recursos recebidos, que são os que seguem:

CHAMADA PÚBLICA 0003/2024 – AUDIOVISUAL

PESSOA JURÍDICA		
PROPONENTE	PROJETO	RECURSO
NINA MAZEO RODRIGUES	“Documentário São João Duzentos anos de Arte”	RECEBIDO
IRMAOS MARIN PRODUÇÕES	“Admirável Mundo Novo”	RECEBIDO
MATHEUS DE PAULA GIÃO LIANDA	“Fragmentos da Nossa Natureza”	RECEBIDO
GABRIELA NACAO DIAFERIA	“Nos bastidores de ‘Alice no país das Maravilhas’”	RECEBIDO

PESSOA FÍSICA		
PROPONENTE	PROJETO	RECURSO
MAYARA GIRALDELLI ROMAN COSTA ARAUJO	“Egípcias”	RECEBIDO
ANTONIO CARLOS LEAL	“Quem Disse Berenice”	RECEBIDO
LETÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA	“Refratando Suzana”	RECEBIDO
LUAN BATISTA DE JESUS	“Dança: Processo, Criação e Resultado”	RECEBIDO
DANILO FELISBERTO	“Afrodite é amiga da Lucia!”	RECEBIDO
LETÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA	“Entre a Cena e o Caos”	RECEBIDO
MATEUS ASSUANI GUTIERRES	“20 Anos do Grupo Namarca”	RECEBIDO
MAYARA GIRALDELLI ROMAN COSTA ARAUJO	“Corpo que Dança”	RECEBIDO
MAYARA GIRALDELLI ROMAN COSTA ARAUJO	“Dança do Ventre Essencial”	RECEBIDO
LYRIAN GOMES DA SILVA SARAN	“Indiferença”	RECEBIDO
NICOLE BERTINI CARNAVALLI	“Eu nunca estive lá – A depressão pelo não diagnóstico.”	RECEBIDO

CHAMADA PÚBLICA 0004/2024 – DEMAIS ÁREAS

PESSOA JURÍDICA		
PROponente	Projeto	Recurso
GABRIELA NACAO DIAFERIA	“Fragmentos de Amor”	RECEBIDO
DEBORA BOVETO DE CAMPOS OLIVEIRA	“Rir para não Chorar”	RECEBIDO
JOSIAS DE PATMO RAMOS GUTIERRES	“Ecos do Infinito: Surrealismo em Dança”	RECEBIDO
IRMAOS MARIN	“Liberdade, Liberdade”	RECEBIDO
GABRIELA NACAO DIAFERIA	“Prêmio Minuetto em Dança”	RECEBIDO
CLAC	“Concerto de Samba”	RECEBIDO
CENA IV – SHAKESPEARE	“Festival de Cenas Curtas – 50 Anos Cena IV”	RECEBIDO
MATEUS ASSUANI GUTIERRES	“20 Anos do Grupo Namarca”	RECEBIDO

PESSOA FÍSICA		
PROponente	Projeto	Recurso
NINA MAZEO RODRIGUES	“Circuito Artístico São João em Cena”	RECEBIDO
CARLOS HENRIQUE TONI DA SILVA	“Concerto Natural”	RECEBIDO
ONOFRE LEANDRO MONTEIRO GONÇALVES	“Elis, O Espelho do Mundo”	RECEBIDO
FABIO GUIDO DIOGO	“Ritmos do Nordeste em Harmonia”	RECEBIDO
PAULA APARECIDA CRUZ	“Facilitando o desenvolvimento da imagem corporal, do movimento, do espaço, do equilíbrio e da postura, para alunos do ensino fundamental da rede pública, através da dança”	RECEBIDO
DANIELA RUIZ OLIVEIRA	“Festival Atípico”	RECEBIDO
TAMY PAOLLA RIBEIRO DOS REIS	“Humor para Todos”	RECEBIDO
JÉSSICA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	“JessiClown”	RECEBIDO
DANIEL PAIXÃO DA SILVA	“Meu Mundo”	RECEBIDO
OSMAR DONIZETI DA SILVA JUNIOR	“Oficina Teatral e Mostra Nascente Teatral”	RECEBIDO
REGINALDO DOS SANTOS COLOMBO	“São João Rock Fest”	RECEBIDO
CECÍLIA MARCONDES DELGADO	“Somos Todas Maria”	RECEBIDO
ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS	“Teia Cultural”	RECEBIDO
REGINALDO DOS SANTOS COLOMBO	“Tributo ao Blues Rock”	RECEBIDO
DANIEL PAIXÃO DA SILVA	“Nunca Perdi a Fé”	RECEBIDO
DANILO FELISBERTO PEDROSO	“Teatro-dança ou dança-teatro”	RECEBIDO
MARIANA ASSUANI GUTIERRES	“O Apocalipse em Câmera Lenta”	RECEBIDO
KARINA DE ALMEIDA MATTOS	“1º Encontro Afro em Movimento”	RECEBIDO
GABRIELLA GARZO	“Pesquisa teatral e Dramaturgica do Monólogo Silêncio Rubro: Vozes em Resistência”	RECEBIDO
ROGÉRIO CAMARGO	“O Som dos Palcos”	RECEBIDO
LUAN BATISTA DE JESUS	“E o Texto virou Dança”	RECEBIDO
ISABELLA FRANDIN CAMPANHOLI	“O Sol do Novo Mundo – Nada Será Como Antes”	RECEBIDO
LUIS FERNANDO BONVENTO	“Textos de Autores Nacionais”	RECEBIDO
GABRIELLA GARZO	“1º Festival Vista Feminina: Mulheres na Arte”	RECEBIDO
LEANDRO DOMINGUES	“Primeiro Festival Regional de Xadrez”	RECEBIDO
SILVIA MARIA BASTOS JUNQUEIRA	“Restauração das Obras de Fernando Furlanetto”	RECEBIDO

LUCAS DATTOLI DE PONTES	"Vestido de Noiva – Grupo Namarca"	RECEBIDO
-------------------------	------------------------------------	----------

Levando em consideração o Decreto nº 12.257/2024 de 22 de Novembro de 2024, que prorrogou o prazo de execução da Lei Aldir Blanc. Levando em consideração a extensão de prazo para envio dos recursos.

A comissão divulga a data da Publicação dos resultados dos recursos, referentes aos Editais nº0003/2024 – Audiovisual, nº0004/2024 – Demais Áreas e nº0005/2024 – Premiação:

FASE	DATA/PRAZOS
Publicação do resultado dos recursos – Mérito Cultural	18/12/2024

Sem mais para o momento, a comissão encerrou sua reunião.

Maxwell Ortega Viana
Membro

Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro
Membro

Joyce Ginez
Membro

Wictor Batista Parron
Membro

ATA DE 17º REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

São João da Boa Vista, 02 de dezembro de 2024.

Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024), às 09h00min. (nove horas), no Departamento de Cultura, localizado na rua Santo Antônio nº 632 – Centro de São João da Boa Vista, teve início a reunião da comissão de Análise de Projetos da Lei Paulo Gustavo, comissão criada pela portaria nº 17.419 de 23 de outubro de 2023 e alterada pela Portaria nº 17.734 de 08 de fevereiro de 2024, Portaria 17.901 de 18 de abril de 2024 e Portaria nº 18.210 de setembro de 2024, com a presença dos membros: João Pedro dos Santos Ferian, Maxwell Ortega Viana, Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro e Joyce Ginez.

Os membros da comissão se reuniram para dar publicidade a listagem de habilitados e inabilitados quanto ao processo de habilitação dos proponentes convocados na Ata nº16.

CHAMADA PUBLICA 0002/24 – OUTRAS ÁREAS

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	STATUS
13	CARLOS VINICIUS FADIGA OLIVI	RECITAL DE DUETOS TRADICIONAIS DO REPERTÓRIO DE TEATRO MUSICAL CANTADOS AO VIVO	HABILITADO
14	FILIFE AUGUSTO FANELLI E MASTIGUIM	COORDENANDO-SE DANÇA E COGNIÇÃO	HABILITADO
15	ANTONIO CARLOS LEAL	VIRAVOLTA! COLETÂNIA DE TEXTOS DO TEATRO CONTEMPORÂNEO BRASILEIRO, A CELEBRAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA INTERIORANA	HABILITADO
16	NINA MAZEO RODRIGUES	AGENDA CULTURAL: SÃO JOÃO EM CENA	HABILITADO
17	LUAN BATISTA DE JESUS	BARDO IN DANCE	HABILITADO
18	DIEGO FERNANDO DE FARIA GIÃO	DIEGO FERNANDEZ - AO VIVO	INABILITADO

Aos proponentes acima habilitados, é necessário a Abertura de Conta Bancária, para maior conforto, a comissão realizou ajustes com o departamento de finanças, sendo possível a abertura de conta em qualquer banco, preferencialmente ser isenta de tarifas e deverá obrigatoriamente conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidade de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

O prazo para envio de documentação e abertura de Conta Bancária será até a data de 05/12/2024, através do e-mail: projetoscultura@saojao.sp.gov.br.

Sem mais para o momento, a comissão encerrou sua reunião.

João Pedro dos Santos Ferian
Membro

Maxwell Ortega Viana
Membro

Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro
Membro

Joyce Ginez
Membro
